



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 102/2019 - GP.

Porto Ferreira, 11 de fevereiro de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

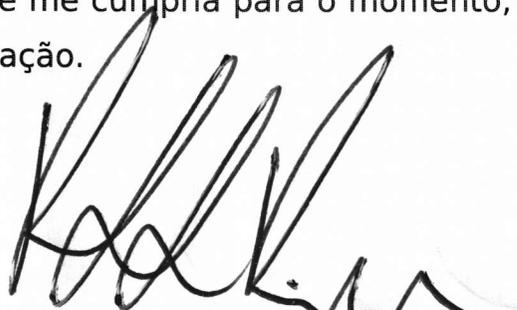
Ref.: Requerimento nº 02/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Francisco Donizeti Pereira, seguem anexas informações do Sr. Roberto Antônio Diniz, Secretário de Gestão.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

Memo. Nº. 011/2019 – SG

Porto Ferreira, 30 de janeiro de 2019.

A SENHOR
MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Referente ao Memorando nº. 002/2019 - ALL

Em atenção ao Requerimento da Câmara Municipal nº 02/2019, dos Vereadores Francisco Donizeti Pereira, Gideon dos Santos e Gustavo Colucci, acostado ao Memorando acima referenciado apresento as considerações a seguir, juntamente com a Seção de Mobilidade Urbana.

De plano, têm-se em conta que propiciar melhoria na qualidade de vida dos municípios, no caso específico, melhorando as condições de mobilidade urbana deve ser, e é, preocupação primeira da gestão pública.

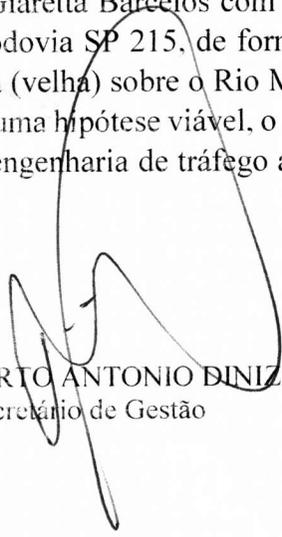
A ampliação do sistema viário pela criação de novas vias ou prolongamento das existentes podem ser motivadas não somente por questões de fluidez e segurança viária, mas por outros fatores de cunho social. Entretanto, sua implementação obviamente deve observar aspectos de mobilidade e segurança e, especificamente, observar as diretrizes estabelecidas no Plano de Mobilidade Urbana.

No caso específico da via citada, não há atualmente estudos de iniciativa da Seção de Mobilidade Urbana visando o prolongamento da Rua João Simão no Residencial Cristo Redentor e desconhecemos que exista por parte de outro órgão da administração.

Oportunamente observamos que é sentida a necessidade do ponto de vista da mobilidade a melhoria da ligação da ponte da Avenida Arcyr Giaretta Barcelos com vias que liguem aos bairros da zona norte, localizados além da Rodovia SP 215, de forma a otimizar sua utilização e aliviar o tráfego na Ponte João Ferreira (velha) sobre o Rio Mogi Guaçu, podendo o prolongamento sugerido no requerimento ser uma hipótese viável, o que, entretanto somente poderá ser apontado em estudo técnico de engenharia de tráfego a ser contratado.

Atenciosamente,


SÉRGIO EDUARDO FABIANO
Chefe da Seção de Mob. Urbana


ROBERTO ANTONIO DINIZ
Secretário de Gestão